LEI MUNICIPAL Nº 4.195, 22 DE DEZEMBRO DE 2003

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O PROJETO SOCIAL SANTO ANTONIO – PROSSAN.

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o PROJETO SOCIAL SANTO ANTONIO - PROSSAN, inscrita no C.N.P.J. sob nº 05.369.990/0001-53, com sede à Praça Vereador José Custódio Ferreira, nº 01 no bairro Santo Antonio, nesta cidade, inscrita sob o núme­ro 45.162, em 22/10/2002, no Cartório de Pes­soas Jurídicas.

 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.